



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 978/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 499/14.

O projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Calvo (PMDB), dispõe sobre o atendimento preferencial e prioritário, pelas Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Pessoas Jurídicas de Direito Público da Administração Pública Direta e Indireta, em estabelecimentos comerciais, bancários, de serviços e similares, às pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), no Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a preferência e a prioridade garantirão que as pessoas inscritas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) não se sujeitem às filas comuns, devendo ser atendidas de forma preferencial e, na hipótese da prestação de serviços bancários, o benefício se estenderá também aos inscritos do REDOME não correntistas da instituição bancária.

Depreende-se da justificativa do autor que a iniciativa pretende fomentar o aumento do número de doadores de medula óssea inscritos nessa eminente instituição (REDOME), com o fim de viabilizar a localização de doadores compatíveis para atender com brevidade a demanda de transplantes dessa natureza.

Afirma ainda o autor que ampliar a preferência e a prioridade no atendimento às pessoas doadoras de medula óssea inscritas no REDOME é medida de interesse público e humanitária.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, na forma do substitutivo com a finalidade de prever a atualização monetária da multa pelo descumprimento da norma, bem como para adequar a redação da propositura à técnica de elaboração legislativa preconizada pela lei Federal n. 95/98.

Nos aspectos pertinentes às suas competências, a Comissão de Administração Pública, tendo em vista a relevância do estímulo à doação de medula óssea, assim como da sensibilização da sociedade acerca da realidade enfrentada por esta parcela da população, apresenta voto favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 10 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Jonas Camisa Nova (Democratas) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2015, p. 132

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.